



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Decreto nº 5280/2020 de 05/10/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA		
05.009.10.122.0005.2.149	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Inter/ Coronavi		
1003 - 3.3.90.39.00.00	19494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		162.000,00
		Total.....:	162.000,00

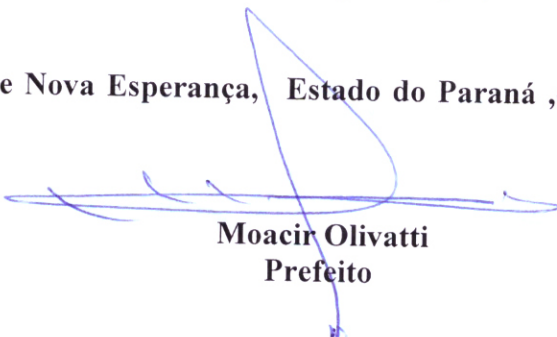
Artigo 2º -Para cobertura Art.1º,será utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.03.91.06.00	- Incentivo Financeiro Ref. aos Centros de Atend. p/ Enfren. da COVID-19 - Portaria 1.579/20	120.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.08.00	- Incent.o Fin. para a Exec.das Ações de Rastr. e Monit. de Cont. de Casos de COVID-19 - Por. 2.358/20	42.000,00
	Total:	162.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 05 de outubro de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito